

CIA. SYNTRON DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A.



O PRESENTE PROJETO DE LOTEAMENTO
FOI APROVADO PELA PORTARIA DO
PRESIDENTE DO INDERA N.º 893, de
30 de agosto de 1976
CONFORME CONSTA NO PROCESSO
INCAA-CR-08 Nº 2484/76

à Sr. Lúcia
da Silva

CHEFE DA DPC

VISTO

DIRETOR DO DI

[illegible]